



LEI Nº 1.657/2012

AUTORIZA BAIXA E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 15, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 26, Inciso I, do Regimento Interno aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe outorga o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a baixa de bens patrimoniais do município, adquiridos pela Câmara Municipal e considerados inservíveis para a Administração Pública, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para as Associações e Instituições Benéficas deste município, mediante Decreto, os bens baixados por esta Lei.

§ 2º. Os bens não aceitos em doação poderão a critério da Administração Municipal serem incinerados ou destruídos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste-RO, 28 de setembro de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda



ANEXO I

Tombamento	Descrição do Item	Valor do item
0111	Ventilador primavera de teto c/ 03 pás	45,00
0112	Ventilador primavera de teto c/ 03 pás	45,00
0114	Condicionador de ar 7.500 btus 220v - springer	427,00
0116	Condicionador de ar 30.000 btus 220v - springer	1.750,00
0117	Condicionador de ar 30.000 btus 220v - springer	1.750,00
0119	Condicionador de ar 10.500 btus 110v -springer	742,50
0121	Rádio gravador CD AM/FM, estéreo potência 408W1	390,00
0122	Condicionado de ar 12.300 btus 220v - springer	1.095,00
0123	Condicionador de ar 12.300 btus, 220v - springer	1.000,00
0126	Bebedouro Coluna Garrafão 110 v – esmaltec	488,00
0128	Condicionador de ar 7.500 btus, 220v, LG	699,00
0130	Condicionador de ar 7.500 btus, 220v, LG	699,00
0132	Condicionador de Ar 18.000 btus	12,72
0134	Mesa de Som mod.GMX c/08 canais – CIA nini	2,00
0136	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus spr	1.030,00
0137	Ar condicionado 220v 12.000 btus springer spr	775,00
0138	Tape deck duplo, auto reverso 110 v mod.ctw 504	795,00
0139	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus 220v consul	1.090,00
0140	Condicionador de Ar 18.000 btus – cônsul	1.090,00
0141	Condicionador de Ar 18.000 btus –consul	1.090,00
0142	Condicionador de Ar 12.000 btus – cônsul	790,00
0143	Micro Computador Pentium 400 MHZ. GB.ATX c/ monitor	2.780,00
0144	Kit multimídia de 36 x c/caixa de som stereo	190,00
0148	Micro computador Pentium 41.7 GHZ INTEL 256, memo	2.535,00
0149	No break 650 – RAG TECK	270,00
0150	Impressora 10 PPM, HP 3420	510,00
0151	Mini disc p/gravações deck MDLP	1.250,00
0156	Micro computador 586 133 MHZ, c/8 MB D RAM c/MO	2.450,00
0157	No break c/ pot. 1000 wats c/ bateria – SN/METROR	680,00
0158	Monitor de vídeo “14” c/ controle baixa adiação 110	490,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTIÇO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.657/2012

0163	No break tsshara 1.3 VA c/ rack p/02 baterias	820,00
0164	Micro computador Intel P4 1.8 GHZ, HP 100 GAB.ATX Drive	3.100,00
0165	Monitor 17 “LG”	729,00
0166	Micro computador Intel Celeron 2.4 HD 80 GB 720	2.100,00
0167	Monitor 15 LG	650,00
0168	Impressora jato de tinta HP 5650	850,00
0169	No break 1.3 VA c/ RACK p/ 02 baterias – tsshara	620,00
0172	No break tsshara	650,00
0173	CPU Intel sepron 2400, 256MB/COMBO, preto, teclado	1.394,66
0175	No break 600 SMS	284,00
0176	Monitor 15 “proview”	321,44
0177	CPU Pentium 43.0GHZ, 80 GB gabinete Epson SK	3.300,00
0178	Monitor 17 LCD, LG	1.150,00
0179	Monitor 17 LCD, LG	1.150,00
0180	Impressora HP 5940	716,00
0181	No break NHS 1200 c/ 1 bateria automotiva	850,00
0182	Perfurador – Condor	0,36
0183	Perfurador – Condor	0,36
0186	Fogão a gás c/ 04 bocas c/ tampa de vidro – DAKO	345,34
0118	Ventilador de teto 110 V – ventisul	58,00
0191	Roçadeira de grama, c/ motor 1.4 combustível 2 TM	640,00
	TOTAL	46.689,38